LEI 3.519, DE 16 DE ABRIL DE 2010

“Declara de Utilidade Pública a AMOBAP - Associação dos Moradores do Bairro Potira, no Município de Coronel Fabriciano”.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a AMOBAP - Associação de Moradores do Bairro Potira, com sede provisória na Rua Pedro Cipriano, nº. 18, no Bairro Caladão, no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 16 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL